CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 15/12/97
Assessoria de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 134 , de 1997.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ, e Mesa Diretora
Em 15/12/97.

Fixa a composição ideal para o Gabinete do Deputado Distrital.

Paulo Guilherme de Pereira
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Observados os níveis de remuneração constantes dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Gabinete do Deputado Distrital passa a ter a seguinte composição ideal:

a) 02 (dois) Cargos de Natureza Especial-CNE;
b) 06 (seis) Cargos Especiais de Gabinete-CL 14;
c) 01 (um) Cargo Especial de Gabinete-CL 09;
d) 01 (um) Cargo Especial de Gabinete-CL 06;

Protocolo Legislativo
PR n.º 134 / 1997
Fls. n.º 01

Parágrafo Único - A soma dos valores remuneratórios dos cargos em comissão, indicados nas alíneas do caput deste artigo, considerando tais cargos ocupados por servidor não optante, poderá ser distribuido a critério exclusivo do Deputado Distrital, em outros cargos previstos no anexo II-C do Ato da Mesa Diretora nº 022/97, no limite máximo de 20 (vinte) cargos, além dos cargos decorrentes da cessão de 02 (dois) servidores de outro Órgão ou Entidade.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de ~~dezembro~~ Janeiro de 1998.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 001/91, o artigo 8º e seu parágrafo único da Resolução nº 073/92 e os artigos 6º e 7º e seus parágrafos da Resolução nº 128/97.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.